

32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO

04 JULHO 2024

OU CAB | OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA ÁGUA BRANCA
LEIS MUNICIPAI S: 15.893/2013 e
17.561/2021



EXPEDIENTE**I. Verificação de Presença;****ORDEM DO DIA****I. Deliberação:**

- a. PPP – COHAB.

II. Andamento as Intervenções:

- a. Subsetor A1.

III. Informes:

- a. Intervenção no Córrego Quirino dos Santos;
- b. Resultado do Processo Eleitoral do Grupo de Gestão para o Biênio 2024-2026.

I. Deliberação

- a. PPP – COHAB

II. Andamento as Intervenções:

- a. Subsetor A1.

III. Informes:

- a. Intervenção no Córrego Quirino dos Santos;
- b. Resultado do Processo Eleitoral do Grupo de Gestão para o Biênio 2024-2026.

RESOLUÇÃO Nº: 001/2024 – OUCAB

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - GGOUCAB, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 15.893/2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 54.911/2014, com fulcro no artigo 3º de seu Regimento Interno, durante a realização da 32ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o interesse para viabilização de Habitações de Interesse Social (HIS) no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Branca através das Concessões Administrativas decorrentes das Concorrências Internacionais 001/COHAB/2018 e 001/COHAB/2020 pelo programa de Parceria Público Privada (PPP);

CONSIDERANDO que o Poder Concedente dessas concessões (COHAB-SP) vem encontrando dificuldades de viabilizar às Concessionárias as áreas inicialmente previstas no Edital das Concorrências Internacionais, bem como o esforço da COHAB-SP de tomar as medidas necessárias para implementação mais eficiente das políticas habitacionais executadas pela Companhia;

CONSIDERANDO que as áreas de construção de novos núcleos do quadro IC da Lei 15.893/13 são áreas públicas municipais e que, para a implantação das HIS via PPP não há necessidade de transferência dominial da área para as Concessionárias, mas tão somente a transferência para a COHAB, o que é operacionalizado por CGPATRI; **CONSIDERANDO**, por fim que a estratégia de inserção da demanda de HIS da OUC-AB na PPP em andamento, com o pagamento via recursos advindos de CEPACs, do montante correspondente à alavancagem financeira dos beneficiários, revelou-se como uma oportunidade para a consecução de duas obrigações pendentes para o Poder Público, quais sejam, (1) a viabilização das HIS da OUC-AB e (2) a substituição de áreas para viabilizar a execução dos contratos da PPP.

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se de forma unânime, sendo 13 (treze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, para que sejam tomadas ações visando à utilização das Concessões Administrativas decorrentes das Concorrências Internacionais nº 001/COHAB/2018 e nº 001/COHAB/2020, que constituem a Parceria Público Privada de Habitação Municipal (PPP), nas áreas destinadas a habitações de interesse social (HIS) no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Branca (OUCAB), devendo ser:

- I - priorizada, conforme deliberação nº 01/2016 deste Grupo de Gestão, a produção das unidades de HIS previstas na implementação da 2ª etapa do atendimento habitacional a ser realizado no Subsetor A1;
- II - assegurado aos beneficiários da referida 2ª etapa o regime de crédito habitacional oferecido pela COHAB-SP aos beneficiários da implantação da 1ª etapa do atendimento habitacional a ser realizado no Subsetor A1;
- III - respeitadas as condicionantes relacionadas ao atendimento habitacional positivadas na Lei no 15.893/2013.
- Autoriza também a implementação, com recurso do fundo especial geral da OUCAB – (CEPAC), por intermédio das Concessões Administrativas decorrentes das Concorrências Internacionais nº 001/COHAB/2018 e nº 001/COHAB/2020, de Unidade Básica de Saúde (UBS) com Atendimento Médico Ambulatorial prevista no plano de urbanização do Subsetor A1.

I. Deliberação

- a. PPP – COHAB

II. Andamento as Intervenções:

- a. Subsetor A1.

III. Informes:

- a. Intervenção no Córrego Quirino dos Santos;
- b. Resultado do Processo Eleitoral do Grupo de Gestão para o Biênio 2024-2026.

OBRA: OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA

ENDEREÇO: Av. Marquês de São Vicente, 2154

Barra Funda - São Paulo - SP, 01139-002

Situação das obras e serviços:

- **Ordem de Início:**
 - 05/07/2023 à 05/07/2025
- **Projetos:**
 - Esta sob análise da equipe técnica da COHAB (setor de projetos), projetos Executivos aguardando aprovação.
- **Canteiro de Obras:**
 - Concluído.
- **Execução/Evolução da obra:**
 - Total de 0,24 % executados.
- **Novas ações**
 - Aprovação técnica do aditivo de projetos e interferências para continuação dos serviços



I. Deliberação

- a. PPP – COHAB

II. Andamento as Intervenções:

- a. Subsetor A1.

III. Informes:

- a. Intervenção no Córrego Quirino dos Santos;
- b. Resultado do Processo Eleitoral do Grupo de Gestão para o Biênio 2024-2026.

I. Deliberação

- a. PPP – COHAB

II. Andamento as Intervenções:

- a. Subsetor A1.

III. Informes:

- a. Intervenção no Córrego Quirino dos Santos;
- b. Resultado do Processo Eleitoral do Grupo de Gestão para o Biênio 2024-2026.

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE 02/07/2024, PÁG. 89**COMUNICADO ELEIÇÕES OUC ÁGUA BRANCA: HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, SP Urbanismo e Comissão Eleitoral OUCAB tornam pública a homologação do resultado do Processo Eleitoral do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca – Biênio 2024-2026, informando que não houve apresentação de recursos ou impugnações no prazo regulamentar de 20 a 25/06/2024.

ELEITOS**a) Organizações não Governamentais com atuação na região;****Instituto Rogacionista Santo Aníbal:**

Titular: DULCINEA PASTRELLO

Suplente: ADRIANA PATRÍCIA BOGAJO

b) Entidades Profissionais, Acadêmicas ou de Pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais;**Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAU/USP:**

Titular: PAULA FREIRE SANTORO

Suplente: NABIL GEORGES BONDUKI

c) Entidades empresariais;**Titular: ACSP - Associação Comercial de São Paulo:**

Representante: BEATRIZ MESSEDER SANCHES JALBUT

Suplente: SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo:

Representante: EDUARDO DELLA MANNA

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE 02/07/2024, PÁG. 89**COMUNICADO ELEIÇÕES OUC ÁGUA BRANCA: HOMOLOGAÇÃO****ELEITOS****d) Representantes de movimento de moradia com atuação na região;****Associação dos Trabalhadores Sem Terra da Zona Oeste:**

Representante Titular: JOSÉ DE ABRAÃO

Representante Suplente: SEVERINA DA SILVA SOUZA

e) Representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro da Operação Urbana Consorciada:

Titular: JUPIRA CAUHY

Titular: ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS

Titular: CAIO BOUCINHAS

1º Suplente: SIMONE DE AGUIAR

2º Suplente: MARCIA ANANIAS DE ARAÚJO

3º Suplente: MARCIA FERREIRA DA SILVA

f) Representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada:

Titular: SEVERINA RAMOS DO AMARAL DA SILVA

Titular: ELZO GAMA DA SILVA

1º Suplente: EDSON MORAIS DOS SANTOS

2º Suplente: MARIA ELENA FERREIRA DA SILVA

PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

30 SETEMBRO 2024

OU CAB | OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA ÁGUA BRANCA
LEIS MUNICIPAIS: 15.893/2013 e
17.561/2021

